Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO
Em, 09/02/2012
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 8.218

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

Revoga a Lei nº 5.411 de 24 de outubro de 2001 que proíbe abertura nas edificações para o Parque Pedra da Cebola.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 5.411 de 24 de outubro de 2001 que proíbe abertura nas edificações para o Parque Pedra da Cebola.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 01 de fevereiro de 2012.

Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. Nº 8814/2011 - CMV
/rca